

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 162/2015

PROTOCOLO: 1423526/2014

INTERESSADO: DEUE

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente ao **Pregão nº 032/2015-CPL/PMB para Contratação de empresa especializada na prestação seguro veicular total de ambulâncias e motolâncias componentes da frota SAMU 192 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1423526, referente ao **Pregão nº 032/2015-CPL/PMB para Contratação de empresa especializada na prestação seguro veicular total de ambulâncias e motolâncias componentes da frota SAMU 192 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, para um período de 12 meses.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: solicitação do interessado MEMO nº 157/2015 – DUEE/SESMA; Termo de Referência com seus devidos quantitativos e seus anexos; Cotação de Preço nº 522/2014 e 172/2015 com seu respectivo mapa comparativo; Dotação orçamentária; Parecer Jurídico 434/2015/NSAJ/SESMA/PMB manifestando pela aprovação do Termo de Referência fls. 37/38, Minuta do edital do Pregão Eletrônico e seus anexos; Parecer Jurídico nº 660/2015 – NSAJ/SESMA manifestando-se de forma favorável a minuta e seus anexos; edital e seus anexos fls. 083/102, propostas, certidões de regularidades, Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Resultado por fornecedor fls. 187; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 186 e Parecer Jurídico nº 1022/2015 manifestando-se pela possibilidade de homologação do certame. O processo teve sua adjudicação em 08 de maio de 2015.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 01 de junho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.